



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO  
Campus Ministro Petrônio Portela – Ininga • Fone 086 3237-1277; 3215-5820  
CEP 64049-550 - Teresina/PI E-Mail: ppged@ufpi.edu.br

## EDITAL Nº 02/2020/PPGEd/UFPI CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí, considerando o Regimento do PPGEd/UFPI aprovado pela Resolução nº 278/2018-CEPEX-UFPI e demais normas internas do Programa, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **06 (seis)** vagas de Professor Permanente do referido Programa, para o Curso de Mestrado em Educação, que tenha titulação mínima de Doutor em Educação com efetiva produção científica na Área de Educação, conforme perfil definido no Quadro de Vagas.

### 1. DO PERFIL E NÚMERO DE VAGAS

1.1 São oferecidas 06 (seis) vagas para professor Permanentes do PPGEd para o Curso de Mestrado em Educação distribuídas **em 4 (quatro) linhas epistemológicas**, conforme Descrição e Perfil constantes no **Quadro de Distribuição de Vagas** a seguir:

**Quadro 1: Quadro de Distribuição de Vagas**

LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº VAGAS	PERFIL DOS CANDIDATOS
<b>Linha 02: Formação humana e processos educativos</b>	Volta-se para estudos fundamentados na concepção de que o homem é ser sócio-histórico que se humaniza na relação dialética com a realidade objetiva e a educação é prática social que cria condições desse processo de humanização se realizar na medida em que colabora com a emancipação das pessoas. Seguindo essa lógica de pensamento, as pesquisas desenvolvidas nessa linha objetivarão investigar as múltiplas e mútuas particularidades que constituem e explicam o tornar-se educador e educando numa perspectiva crítica e emancipadora, bem como, as múltiplas e mútuas particularidades que medeiam o desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a transformação da realidade social. Assim, a proposta dessa linha é colaborar na produção de conhecimentos sobre as condições objetivas e subjetivas de existência humana que favoreçam a formação e transformação de profissionais da educação e de educandos pela mediação dos processos educativos.	<b>02</b>	1. No mínimo Doutor em Educação.  2. Apresentar, no mínimo, quatro publicações qualificadas pela CAPES ( <i>Qualis</i> ), área de Educação, vinculadas às temáticas das linhas de pesquisa a qual está se candidatando, distribuídas da seguinte forma: a) <b>Periódicos científicos</b> (A1, A2, A3, A4 e B1), podendo ser todas as 04 (quatro) publicações em periódicos ou no mínimo 02 (duas); b) <b>Livro Autoral</b> : Obra completa (no
<b>Linha 03 Educação, diversidades / diferença e inclusão</b>	Apresenta natureza polissêmica em função das categorias, temas e fenômenos investigados, focalizando questões identitárias e de subjetividades de grupos marginalizados e subrepresentados. Interessa-se por problemáticas que envolvam inclusão, formação e práticas educativas em distintos contextos de diferentes sujeitos de direitos da educação especial, corpo, geração (crianças, adolescentes e jovens), gênero, raça/etnia, comunidades tradicionais e povos do campo, num diálogo com as experiências dos movimentos sociais.	<b>01</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO  
Campus Ministro Petrônio Portela – Ininga • Fone 086 3237-1277; 3215-5820  
CEP 64049-550 - Teresina/PI E-Mail: ppged@ufpi.edu.br

<b>Linhas 04 História da Educação</b>	Tem como foco a análise da educação em perspectiva historiográfica. Investiga processos educacionais, cultura escolar, sujeitos, espaços educativos, cultura material escolar, instituições escolares, profissão e formação docente, práticas educativas em diferentes contextos históricos, bem como a historiografia da educação.	<b>01</b>	máximo 01 (um) livro); e) <b>Capítulo de livros:</b> no máximo 01, com ISBN e Conselho Editorial, considerando os últimos 48 meses até a data da inscrição.*
<b>Linha 05: Políticas educacionais e gestão da educação</b>	Contempla estudos relacionados às ações do Estado e da sociedade no campo educacional, investigando o processo de formulação, implementação e avaliação das referidas políticas nos níveis municipal, estadual e federal, inclusive as efetivadas em colaboração intergovernamental. A Linha investiga as políticas para a educação básica e superior, envolvendo temas como: níveis e modalidades da educação no Brasil; gestão de sistemas e unidades escolares; avaliação em larga escala; planos, programas e projetos; política de valorização dos profissionais da educação (formação, remuneração e condições de trabalho); financiamento da educação e ações da sociedade civil e dos movimentos sociais relacionados ao direito à educação.	<b>02</b>	3. Apresentar, no mínimo, um <b>Projeto de Pesquisa</b> sob sua coordenação, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da UFPI, em <b>consonância</b> com a <b>Linha de pesquisa</b> à qual está se candidatando.
<b>Total de vagas</b>		<b>06</b>	

\* No caso dos artigos, será admitida carta de aceite da publicação, comprovando a garantia da publicação no ano de 2020.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **14 a 22/09/2020**, conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vagas (item1);
- 2.2 Para candidatar-se o interessado deverá preencher o formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1Jahig2XN6pEBvwyNf05Xp2jlGS9s4sOkvJfeFNDFGXIsIg/viewform> e anexar a documentação constante no item 3 deste edital.
- 2.3 A homologação da inscrição do candidato será condicionada ao atendimento das alíneas da documentação exigida no item 3;
- 2.4 A divulgação de todas as etapas será publicizada no site do PPGED: <https://www.ufpi.br/ppged>.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Para concorrer ao processo seletivo para credenciamento na Categoria Permanente, Curso de Mestrado em Educação, o candidato deverá:
- Preencher o formulário eletrônico, ou seja, o requerimento de credenciamento como Professor Permanente do Curso de Mestrado em Educação;
  - Apresentar cópia da Cédula de Identidade e CPF;
  - Apresentar cópia do Diploma de Doutor em Educação reconhecido pelo MEC/CAPES e obtido a pelo menos dois anos;
  - Apresentar link do Currículo lattes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO  
Campus Ministro Petrônio Portela – Ininga • Fone 086 3237-1277; 3215-5820  
CEP 64049-550 - Teresina/PI E-Mail: ppged@ufpi.edu.br

- e) Apresentar *Curriculum Vitae* digitalizado, atualizado e comprovado;
- f) Apresentar comprovação de vinculação a um Núcleo de pesquisa, certificado pela UFPI e cadastrado no CNPq;
- g) Apresentar, no mínimo, quatro publicações qualificadas pela CAPES (*Qualis*), área de Educação, vinculadas às temáticas da linha de pesquisa a qual está se candidatando, distribuídas da seguinte forma: a) Periódicos científicos (A1, A2, A3, A4 e B1), podendo ser as 04 (quatro) publicações em periódicos ou, no mínimo, 02 (duas); b) Livro Autoral (Obra completa), no máximo 01 (um) Livro); c) Capítulo de Livro, no máximo 01 Capítulo, com ISBN e Conselho Editorial, considerando os últimos 48 meses até a data da inscrição. No caso dos artigos será admitida carta de aceite, comprovando a garantia da publicação no ano de 2020;
- h) Apresentar, pelo menos, um Projeto de Pesquisa sob sua coordenação, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da UFPI, em consonância com a Linha de pesquisa do Curso de Mestrado, à qual está se candidatando;
- i) Comprovar participação e apresentação de pelo menos 2 (dois) trabalhos em eventos científicos da área de educação: internacional, nacional, regional e/ou local nos últimos 48 meses até a data da inscrição;
- j) Comprovar, pelo menos, 02 (duas) orientações de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização, na área de Educação, nos últimos dois anos;
- k) Comprovar autorização para credenciamento junto ao PPGE, emitida pelo Departamento ou Coordenação de vínculo empregatício do candidato e lotação em Unidade de Ensino no Campus Ministro Petrônio Portela, preferencialmente no Centro de Ciências da Educação;
- l) Preencher tabela de pontuação de currículo, anexando documentação que comprove o referido preenchimento (ANEXO I);
- m) Apresentar Declaração de boa-fé. (ANEXO II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO  
Campus Ministro Petrônio Portela – Ininga • Fone 086 3237-1277; 3215-5820  
CEP 64049-550 - Teresina/PI E-Mail: ppged@ufpi.edu.br

#### 4. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo obedecerá ao cronograma constante no Quadro 2:

**Quadro 2: Cronograma.**

ETAPAS / ATIVIDADES	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições;	14 a 22/09/20
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;	24/09/2020
Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições;	25 e 26/09//2020
Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições;	28/09/2020
Divulgação do resultado da classificação dos candidatos;	05/10/2020
Interposição de recursos contrários ao resultado da classificação;	06 e 07/10/2020
Divulgação do julgamento dos recursos contrários á classificação e publicação do resultado final;	09/10/2020
OBS: O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa da seleção será comunicado diretamente ao mesmo por <b>e-mail</b> .	

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação será feita considerando a Tabela de Pontuação, ANEXO I, convertida em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 5.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior idade, maior quantidade de publicações em periódico, maior quantidade de publicação em livro autoral.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Esta seleção terá validade de 10 (dez) meses a partir da publicação dos resultados;
- 6.2 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão e/ou Colegiado do PPGEd.

Teresina, 11 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria da Glória Carvalho Moura  
Coordenadora do PPGEd/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO  
Campus Ministro Petrônio Portela – Ininga • Fone 086 3237-1277; 3215-5820  
CEP 64049-550 - Teresina/PI E-Mail: pped@ufpi.edu.br

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Especificação	Nº Pontos	Pontuação máxima
Artigo completo, publicado em periódico científico listado no <i>Qualis</i> CAPES, ou cópia do artigo acompanhado da Carta de Aceite da Revista, atestando a publicação para o ano de 2020, na área de Educação, vinculado às temáticas da linha de pesquisa pleiteada pelo candidato.	*	-
Livro Autoral (Obra completa) publicado na área de Educação com a temática vinculada à linha pleiteada (Autoria);**	10,0	10,0
Capítulo de livro publicado relacionado com a temática vinculada à linha pleiteada;	0,6	4,8
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico internacional, com a temática vinculada à linha pleiteada.	0,6	3,0
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico nacional e regional, com a temática vinculada à linha pleiteada.	0,4	2,0
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científico local, com a temática vinculada à linha pleiteada.	0,2	1,0
Projeto de Pesquisa na área da Educação registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Setor equivalente, em consonância com a Linha de pesquisa a qual está concorrendo.	1,00	2,00
Orientação de iniciação científica (por aluno) cadastrada na PROPESQI, ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização, na área de Educação.	0,5	2,00
Orientação de Dissertação em temática na área da Educação.	2,00	4,00
Co-orientação de Dissertação em temática na área da Educação.	0,50	1,00
Orientação de Tese em temática na área da Educação.	4,00	8,00
Co-orientação de Tese em temática na área da Educação.	1,00	2,00
Participação em banca de TCC ou de Curso de Especialização.	0,50	2,0
Participação em Banca de defesa e/ou qualificação de Mestrado.	1,0	2,0
Participação em Bancas de defesa e/ou qualificação de Doutorado.	2,0	4,0

\*Escala de pontuação dos periódicos, conforme documento da CAPES (Área de Educação), disponível em: [http://capes.gov.br/images/Relatorio\\_qualis\\_periodicos\\_referencia\\_2019/Relatorio\\_qualis\\_educacao.pdf](http://capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_educacao.pdf)

A1 = 10,0 pontos

A2 = 8,5 pontos

A3 = 7,5 pontos

A4 = 6,5 pontos

B1 = 5,5 pontos

B2 = 4,0 pontos

B3 = 2,5 ponto

B4=1,0

C = Sem valor

\*\* Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 70 páginas e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação. Disponível em : <https://www.dropbox.com/s/8yk1m8pt4oj4vgv/INFORMA%C3%87%C3%95ES%20SOBRE%20A%20AVALIA%C3%87%C3%83O%20DE%20LIVROS%20%282%29.pdf?dl=0>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO  
Campus Ministro Petrônio Portela – Ininga • Fone 086 3237-1277; 3215-5820  
CEP 64049-550 - Teresina/PI E-Mail: ppged@ufpi.edu.br

**Observação:** Para facilitar a localização dos comprovantes do *Curriculum Vitae*, esses deverão ser organizados seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo I). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BOA FÉ

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG/CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, de boa fé, ser verdadeiro na documentação apresentada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos). E administrativamente, cancelamento da inscrição.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO DECLARANTE